



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Sombrio
Direção do Foro

PORTARIA 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2015/DF.

O Meritíssimo Juiz Substituto Stefan Moreno Schoenawa e Diretor do Foro e. e. da Comarca de Sombrio, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei etc...

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução n.º GP-01/85, que confere ao Diretor do Foro a faculdade de determinar a suspensão do expediente dos foros judicial e extrajudicial em feriados municipais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Orgânica n. 006, de 14 de janeiro de 1997, do Município de Balneário Gaivota que diz que "Ficam estabelecidos os feriados municipais, e assim comemorados, os dias vinte de janeiro, Sexta-feira Santa e vinte e cinco de dezembro";

CONSIDERANDO que no § 1º da Lei Municipal acima mencionado consta que "No dia vinte de janeiro comemorar-se-á a data de São Sebastião, como festa tradicional da comunidade";

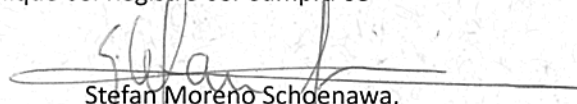
RESOLVE:

SUSPENDER o expediente extrajudicial por ocasião do feriado municipal alusivo à data comemorativa a São Sebastião, no dia 20 de janeiro de 2015, terça-feira, no Município de Balneário Gaivota.

Os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais manterão serviço de plantão, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça, à OAB e ao Ministério Público, bem como aos demais magistrados da Comarca, Chefes de Cartório e serventias extrajudiciais.

Afixe-se em local público e divulgue-se no sítio eletrônico do Poder Judiciário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se


Stefan Moreno Schoenawa,
Juiz Substituto e Diretor do Foro e.e.